

Educando para a paz

COMUNICADO PROEPE 6/2022

COMUNICA OS CRITÉRIOS E A ALOCAÇÃO DAS COTAS DE TAXAS ESCOLARES CONCEDIDAS PELA CAPES AOS PROGRAMAS DE PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando

o Planejamento Estratégico dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Francisco – USF;

o processo de autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da USF ocorrido no segundo semestre de 2021; e

os critérios de avaliação da CAPES, no que se refere ao equilíbrio do fluxo de discentes nos cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;

faz o seguinte

COMUNICADO

- **Art. 1.º** Ficam alocadas as Taxas Escolares concedidas pela CAPES aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Francisco, como segue;
 - I. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde Código 33050015007P0

Nível de Mestrado - 1 cota

Nível de Doutorado - 2 cotas

II. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Código 33050015004P1

Nível de Mestrado – 1 cota

Nível de Doutorado - 1 cota

III. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia – Código 33050015005P8

Nível de Mestrado - 1 cota

Nível de Doutorado - 1 cota

Art. 2.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 20 de junho de 2022.

Dilnei Giseli Lorenzi

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

